

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 259 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 11175, de 27 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 244 de 05 de outubro de 2018, para que, onde se lê: no período de 17 de dezembro a 01 de janeiro de 2019, por motivo de gozo de férias regulares, leia-se: no período de 17 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, por motivo de gozo de saldo de férias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ CARLOS MANZATO

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

114802/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 076/2018

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de outubro de 2018 é de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de outubro de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas,
DIRETOR DA CRE.

114131/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº073/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Ionice Ribeiro Knapik.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Ionice Ribeiro Knapik, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Jeniffer Beltramin Scheffer.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

114851/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa Defensora Pública de suas atividades em razão da participação nas Eleições Gerais 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Lei complementar 136/2011;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais 2018, ocorridas no mês de outubro em 1º e 2º turnos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 23.554/17/TSE e da Lei n.º 9504/97, que concedem a dispensa das funções, sem quaisquer condicionantes, como contrapartida ao serviço prestado pelos convocados a trabalhar no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a apresentação de certidão que comprova o exercício de função junto à Justiça Eleitoral nas referidas eleições;

CONSIDERANDO as informações apresentadas no Memorando n.º 036/2018/NUFURB/DPPR (eletrônico) de organização das atividades do Núcleo durante o período de afastamento;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a dispensa da Defensora Pública do Estado do Paraná Olenka Lins e Silva Martins Rocha das funções exercidas junto ao Núcleo das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB, pelos dias 12, 13, 14 e 19 de novembro de 2018, conforme requerimento.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

114653/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designa extraordinariamente os Defensores Públicos das Varas de Família para atender na Curadoria de Vara de Família

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que a 131ª Defensoria Pública se trata de única Defensoria Pública com atribuição para atender os casos de Curadoria Especial na área de Família;

CONSIDERANDO as sucessivas fruições de Licença Prêmio pela Defensora Pública Tânia Regina Demeterco;

RESOLVE

Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições, os Defensores Públicos Antônio Vitor Barbosa de Almeida, Claudia da Cruz Simas de Rezen-de, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Lauro Gondin Guimarães, Leônio Araújo dos Santos Junior, Samylla de Oliveira Julião, para atenderem nos casos de Curadoria Especial nos processos em trâmite nas Varas de Família de Curitiba, durante a fruição de licença prêmio e férias pela Defensora Pública Tânia Regina Demeterco.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

114655/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.452.373-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Jeniffer Beltramin Scheffer** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Ionice Ribeiro Knapik**, conforme termo de adesão nº073/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

114850/2018